



# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO

#### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 027/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/01/2018**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Departamento Administrativo / Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro – Santo Antonio do Jardim - SP**

O Município de Santo Antônio do Jardim torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017, PREGÃO Nº 027/2017**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM**, conforme especificações do Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Compras, situada na Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro, Santo Antonio do Jardim - SP, iniciando-se no dia **04/01/2018 às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios e/ou vinculados, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, sendo suplementados, se necessário, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, sendo assim codificados:

- **08.01.00: Gabinete do Diretor e Dependências (Departamento de Saúde) - 3.3.90.30 99: Outros Materiais de Consumo;**

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **I - DO OBJETO**

1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

2.3 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Jardim, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

1.3.1 – As licitantes que se enquadrarem nas condições de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, juntamente com a Declaração, acima citada, para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, no mínimo 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Prova de opção pelo regime tributário diferenciado SIMPLES NACIONAL.

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

#### IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:  
CNPJ da empresa:  
Endereço/Fone/e-mail da empresa:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2017

Denominação da empresa:  
CNPJ da empresa:  
Endereço/Fone/e-mail da empresa:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2017

**2 - A proposta deverá ser preenchida por meio do Programa “CONAM-Resposta Eletrônica” (o qual poderá ser obtido diretamente no site da Prefeitura ou solicitado através do e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)), e deverá ser apresentada em mídia digital (CD ou Pen Drive) e impressa, a qual deverá estar assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.**

2.1 – Se por algum motivo a licitante não conseguir instalar o Programa “CONAM-Resposta Eletrônica”, ou não conseguir formalizar sua proposta através do mesmo, poderá, neste caso, utilizar-se do Modelo de Proposta constante no **Anexo II** deste edital.

3 - Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser apresentada nas seguintes formas:

Uma via impressa e assinada do arquivo preenchido através do Programa “CONAM-Resposta Eletrônica”, e;  
Mídia Digital (CD ou Pen Drive) contendo o arquivo preenchido através do Programa “CONAM-Resposta Eletrônica”.

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual da licitante;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca ou procedência do produto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) prazo de entrega dos produtos, de acordo com o exigido no edital;

2.1 - Caso as informações sobre a validade da proposta e prazo de entrega não constem na proposta apresentada pela licitante, prevalecerá o estipulado no edital.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

4 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7 - Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis, durante a vigência da ATA de Registro de Preços. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Comprovação de regularidade de débito com a **Secretaria da Receita Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente);

d) Comprovação de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);

e) Comprovação de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários ou prova equivalente) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa, nos termos da lei) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **DECLARAÇÃO** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, **licença ou alvará de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município** onde estiver instalada.

b) **DECLARAÇÃO** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que terá condições de apresentar, juntamente com a entrega do objeto, para cada item arrematado, o **Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou Laudo Analítico** (conforme o caso, respeitando a legislação vigente da data de entrega).

### 1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**.

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "f", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos o preço unitário de cada cesta. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,5% (meio por cento)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim





## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

11 – Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
- d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço unitário**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

23 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações e Compras, localizada na Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro, Santo Antonio do Jardim, dirigidos ao Prefeito Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **item**.

**IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da legislação vigente.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação.

3.1 - A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3;

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Fornecimento pelo Departamento Administrativo / Setor de Licitações e Compras;

10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação;

10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

**X - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues parceladamente, mediante pedido de fornecimento emitido pelo Setor de Licitações e Compras desta municipalidade. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de sete (07) dias corridos, contados do recebimento, pela Contratada, do correspondente pedido de fornecimento.

2 - As entregas dos produtos que forem solicitados deverão ser feitas na Unidade Mista de Saúde “Farmacêutico Raul da Costa Câmara”, Rua José Justino do Oliveira, - Centro, neste Município.

3 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4 - O recebimento dos produtos será confiado ao Departamento solicitante, e, se processará da seguinte forma:

4.1 - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades;

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

6.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

#### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Setor competente e responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da contratada.

#### **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 – Advertência por escrito;

3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **XIII – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1 – Os preços contratados não sofrerão acréscimos, permanecendo fixos durante a vigência da correspondente Ata de Registro de Preços.

2 – Os preços contratados poderão sofrer reduções na hipótese destes se tornarem superior àquele praticados no mercado. Sendo excluída da ATA de Registro de Preços a licitante que não aceitar reduzir seu preço registrado, nos termos do subitem “7”, do item “IX” deste edital.

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Setor de Licitações e Compras, conforme artigo 41, §1º, da Lei 8.666/93.
  - 7.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 10 - Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referencia - especificações;
  - Anexo II – modelo de proposta;
  - Anexo III – declaração de pleno atendimento;
  - Anexo IV – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
  - Anexo V – declaração de inexistência de impedimento legal;
  - Anexo VI – modelo de credenciamento específico;
  - Anexo VII – modelo de declaração de ME ou EPP;
  - Anexo VIII – minuta da Ata de Registro de Preços;
  - ANEXO IX - termo de ciência e notificação.
- 11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo.

Santo Antonio do Jardim, 13 de dezembro de 2017.

**GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI**

**Prefeito Municipal**

**MAGDA APARECIDA DOS REIS ZUIM**

**Diretora Administrativa / Setor de Licitações e Compras**

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

<b>1. INTRODUÇÃO</b> 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as características mínimas do objeto a ser adquirido através do presente certame.
<b>2. OBJETO</b> 2.1. O objeto do presente Termo de Referência é o <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.</b>
<b>3. PRODUTOS</b> 3.1. Os produtos a serem adquiridos estão discriminados e quantificados no quadro anexo deste Termo de Referência. 3.2. Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atender todas as normas exigidas por lei, especialmente as Normas ABNT NBR, INMETRO, ANVISA, conforme o caso.
<b>4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS</b> 4.1. O prazo para fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da ata de registro de preços.
<b>5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> 5.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas. 5.2. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos. 5.3. Assumir todo e qualquer ônus, referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; 5.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação; 5.5. Comunicar a Prefeitura Municipal, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios. 5.6. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela Prefeitura Municipal, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
<b>6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b> 6.1. Fiscalizar o fornecimento mencionado neste Termo, adotando as providências necessárias. 6.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada. 6.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos. 6.4. Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(s); 6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
<b>7. NORMAS ESPECÍFICAS</b> 7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente. 7.2. Os produtos objeto desta licitação deverão, em cumprimento a legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: <b>“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”</b> . 7.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) obrigam-se-á(ão) a apresentar, no prazo máximo de três (03) dias úteis, após ser(em) declarada(s) vencedora(s) do certame, a <b>Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado</b> e os documentos abaixo relacionados, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, em cópias autenticadas: a) <b>Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA</b> , através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para a comprovação também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. b) Em sendo a proponente distribuidora ou representante do produto a ser adquirido, <b>apresentar declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto</b> junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o produto objeto deste certame. c) <b>Cópia da Autorização Especial</b> , quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço <b>para os objetos licitados sujeitos a controle especial</b> , observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. d) A licitante que for empresa distribuidora dos suplementos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá <b>apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa fabricante ou importadora</b> , inclusive da filial, se for o caso. e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle. f) Comprovação da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde – REBLAS. 7.3.1 As licitantes que não apresentarem os documentos constantes do item 7.3, imediatamente acima, no prazo estipulado, serão excluídas do certame, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente. 7.4. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total para cada item.

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

### QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b><u>ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA</u></b> Espátula de madeira, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, sem rebarbas, com 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 0,15 cm de espessura. Embalado em pacote plástico transparente, atóxico e contendo 100 unidades cada	pacotes com 100 unidades	100
2	<b><u>AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 13,0 X 4,5 ACO INOX</u></b> Agulha descartável hipodérmica, estéril, nas dimensões de 13,0 x 4,5mm, canhão plástico atóxico em prolipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	caixas com 100 unidades	10
3	<b><u>AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25,0 X 7,0 ACO INOX</u></b> Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 25,0 x 7,0mm, canhão plástico atóxico em prolipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	caixas com 100 unidades	100
4	<b><u>AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25,0 X 8,0 ACO INOX</u></b> Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 25,0 x 8,0mm, canhão plástico atóxico em prolipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	caixas com 100 unidades	100
5	<b><u>AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 30,0 X 7,0 ACO INOX</u></b> Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 30,0 x 7,0mm, canhão plástico atóxico em prolipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica – oca – reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, apirogênica, embalado em material que garanta esterilidade individual.	caixas com 100 unidades	80
6	<b><u>AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 40,0 X 12,0 ACO INOX</u></b> Agulha descartável hipodérmica, nas dimensões de 40,0 x 12,0mm, canhão plástico atóxico em prolipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com parede fina, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica.	caixas com 100 unidades	150
7	<b><u>ÁLCOOL 70%</u></b> Álcool etílico a 70%, associação de álcool 96% mais água destilada, solução líquida, com ação antisséptica e bactericida e desinfetante, uso hospitalar, acondicionado em frasco plástico em tampa rosqueável e capacidade 1000 ml. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade	frascos de 1000ml	200
8	<b><u>ALGODAO HIDROFILO EM MANTA (1,5 X 22CM)</u></b> Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com aspecto: Homogêneo, macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22,0 centímetros de largura. Embalagem contendo 500 gramas, com todos os dados de identificação e procedência	pacotes	150
9	<b><u>ALMOTOLIA ÂMBAR</u></b> Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar âmbar, atóxico, capacidade para 250ml, corpo com graduação milimetrada rosqueado à tampa, bico reto e com protetor	frascos de 250 ml	50
10	<b><u>APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO MANUAL MODELO ADULTO</u></b> Aparelho medidor para aferição de pressão arterial, Tipo / Modelo adulto. Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em peça única (Lavável) confeccionada em nylon ou algodão e com sistema de fechamento em metal. Manguito com pêra resistente, confeccionada em PVC e livre de Látex, válvula com filtro para não permitir entrada de pó. Conjunto de aparelho acondicionado em estojo para viagem. Com certificação e aprovação do INMETRO e registro no Ministério da Saúde e garantia de 12 meses	unidades	20
11	<b><u>APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO MANUAL MODELO OBESO</u></b> Aparelho medidor para aferição de pressão arterial, Tipo / Modelo adulto. Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira em peça única (Lavável) confeccionada em nylon ou algodão e com sistema de fechamento em metal. Manguito com pêra resistente, confeccionada em PVC e livre de Látex, válvula com filtro para não permitir entrada de pó. Conjunto de aparelho acondicionado em estojo para viagem. Com certificação e aprovação do INMETRO e registro no Ministério da Saúde e garantia de 12 meses	unidades	5
12	<b><u>ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 06,0CM X 4,5M TIPO I – ROLO</u></b> Atadura de crepe (crepom), com dimensão de 6,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso peso de 13,35 gramas confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm², as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência	dúzias	400

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

13	<b><u>ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 08,0CM X 4,5M TIPO I – ROLO</u></b> Atadura de crepe (crepom),com dimensão de 8,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso, peso 17,88 gramas, confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm <sup>2</sup> , as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência	dúzias	400
14	<b><u>ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 10,0CM X 4,5MT</u></b> Atadura de crepe (crepom),com dimensão de 10,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm <sup>2</sup> , as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência	dúzias	400
15	<b><u>ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 15,0CM X 4,5M TIPO I – ROLO</u></b> Atadura de crepe (crepom),com dimensão de 15,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso, peso 32,71 gramas, confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm <sup>2</sup> , as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência	dúzias	400
16	<b><u>ATADURA DE CREPE (CREPOM) DIMENSOES 20,0CM X 4,5M</u></b> Atadura de crepe (crepom),com dimensão de 20,0cm x 4,5m de comprimento esticada ou 1,8 metros de comprimento em repouso, peso 42,86 gramas, confeccionado em fios de tecido 100% algodão cru ou misto (componentes sintéticos), 13fios/cm <sup>2</sup> , as bordas devem ser devidamente acabadas e delimitadas, evitando desfiamento, Classe tipo I e elasticidade adequada de 50%, absorvente, macia, resistente, não estéril, hipoalergênica, não abrasiva, porosa, isenta de defeitos, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência	dúzias	400
17	<b><u>BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO</u></b> Bolsa coletora em PVC atóxico, com parte anterior transparente e posterior branca, flexível, tuboensor em PVC atóxico transparente com, no mínimo, 110 cm de comprimento, flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem em PVC atóxico transparente com pinça corta fluxo, o qual possibilita o esvaziamento da bolsa coletora;Ponto de coleta de amostra com membrana de látex autocicatrizante, Conector universal com tampa, válvula anti-refluxo, Filtro de ar hidrófobo,válvula de drenagem, localizada no tubo de drenagem, suporte de fixação tipo cabide com cordão de 40 cm, para a fixação da bolsa ao leito.Capacidade 2.000ml	unidades	100
18	<b><u>CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - 07 LITROS</u></b> Caixa coletora para material perfuro-cortante, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato retangular, com capacidade de 7 litros	caixas com 10 unidades	20
19	<b><u>CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE - 13 LITROS</u></b> Caixa coletora para material perfuro-cortante, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, formato retangular, com capacidade de 13 litros	caixas com 10 unidades	20
20	<b><u>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 16 ESTERIL ATOXICO</u></b> Cateter intravenoso periférico, calibre nº 16, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, rebarbas ou qualquer outro defeito deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONNECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	caixas com 100 unidades	3
21	<b><u>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 18 ESTERIL ATOXICO</u></b> Cateter intravenoso periférico, calibre nº 18, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com	caixas com 100 unidades	3

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim





# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

	fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade		
22	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 20 ESTERIL ATOXICO</b> Cateter intravenoso periférico, calibre nº 20, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	caixas com 100 unidades	60
23	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 22 ESTERIL ATOXICO</b> Cateter intravenoso periférico, calibre nº 22, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	caixas com 100 unidades	80
24	<b>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 24 ESTERIL ATOXICO</b> Cateter intravenoso periférico, calibre nº 24, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Protetor do conjunto AGULHA/CATETER com fecho hermético, transparente. CATETER/CÂNULA confeccionado em material BIO COMPATÍVEL (POLIURETANO / TEFLON / VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS. Agulha confeccionada em aço inox Tipo 304. Siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada a CÂMARA ANTI-REFLUXO. Câmara de refluxo confeccionada em plástico transparente ou material compatível, que permita rápida visualização do refluxo do sangue. CANHÃO/CONECTOR LUER confeccionado em plástico transparente ou material compatível, com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão, com ranhuras para fixação. E codificado em cores universalmente aceitas para cada calibre. Embalagem individual, embalado em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	caixas com 100 unidades	80
25	<b>CATETER O2 – TIPO ÓCULOS</b> Cateter nasal para insuflação de oxigênio, tamanho adulto, modelo tipo óculos, confeccionado em PVC, descartável, esterilizado, atóxico, apirogênico. Superfície lisa, uniforme, isenta de defeitos, com comprimento de aproximadamente 110 cm e calibre usual 12 FR. Embalagem individual, íntegra, com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e data de validade	unidades	300
26	<b>COLETOR UNIVERSAL FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS CAPACIDADE DE 80 ML</b> Coletor universal, frasco/pote confeccionado em plástico rígido, estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, sem pазinha, capacidade individual de 80 mililitros	unidades	200

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

27	<b>COLETOR URINA INFANTIL FEMININO</b> Bolsa Plástica de PEBD, atóxica e adesivo dupla face, a base de borracha hipoalérgica	unidades	20
28	<b>COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO</b> Bolsa Plástica de PEBD, atóxica e adesivo dupla face, a base de borracha hipoalérgica.	unidades	20
29	<b>COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL</b> Compressa de Gaze, cirúrgicas, estéreis, hidrófila, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, 08 dobras uniformes, sem filamento radiopaco – tipo simples, sem falhas ou fiapos soltos, com 13 fios /cm², 100% algodão puro e branco, com formato quadrado, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, pacote com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade	caixas com 450 pacotes	40
30	<b>CUBA RIM</b> Cuba Rim 26 x 12 cm em aço inoxidável, capacidade de 740 ml.	unidades	5
31	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS USO HOSPITALAR GALAO COM 5000 ML</b> Detergente enzimático com ação de remoção, desincrustante e limpeza de artigos médicos, hospitalares e odontológico, composto por 5 (CINCO) enzimas, detergente não iônico / aniônico, PH neutro, biodegradável, incolor e inodoro, não corrosivo para metais, Modo de preparo: Para cada 2,0 Mililitros de detergente enzimático adicionar 01 litro de água. Uso na pré- lavagem. Embalagem em galão com 5.000 Mililitros e com dados de identificação, Lote, data de fabricação e prazo de validade	Galões de 5.000ml	16
32	<b>ELETRODOS PARA ECG</b> Eletrodos de espuma compacta com alta aderência à pele; Gel sólido de excelente condutividade; Em formato de gota, para facilitar a retirada; Hipoalergênico	pacotes com 50 unidades	2
33	<b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b> Equipo para infusão por gravidade com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado	unidades	4.000
34	<b>EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS</b> Equipo para Soro Macrogotas; Atóxico; Apirogênico; Estéril. Equipo para soro, com ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; dispositivo para entrada de ar; injetor lateral, tubo flexível de 150cm; regulador de fluxo; conector luer slip	unidades	10.000
35	<b>ESCOVA GINECOLÓGICA</b> Escova ginecológica, para coleta de citologia endocervical, com cerda de fio sintético macia de 0,4mm, cilíndrica, de formato cônico, cabo com comprimento aproximado de 15cm, não estéril. Embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	pacotes com 100 unidades	20
36	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE ALGODAO 10 CM X 4,5 M – ROLO</b> Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão 100% puro, massa / resina adesiva, com boa aderência. Isenta de substâncias alérgicas, enrolados em carretéis.	unidades	100
37	<b>ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA</b> Espátula de Ayres em madeira, não estéril, descartável	pacotes com 100 unidades	10
38	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 1(P) ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE</b> Espéculo vaginal descartável; em poliestireno cristal, Collin, elementos articulados simétricos, contornos regulares (sem reentrâncias e/ou protuberâncias) e sem rebarbas (LISO); Tamanho nº 1 (pequeno), diâmetro distal 25 MM (+/- 03 MM), eixo longitudinal 100 MM (+/- 20 MM); com abertura em forma de rosca TIPO Borboleta, Previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; USO ÚNICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL E SEM LUBRIFICAÇÃO; Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, Tipo de esterilização, número de lote, data de fabricação e prazo de validade	unidades	500
39	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 2(M) ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE</b> Espéculo vaginal descartável; em poliestireno cristal, Collin, elementos articulados simétricos, contornos regulares (sem reentrâncias e/ou protuberâncias) e sem rebarbas (LISO); Tamanho nº 2 (médio), diâmetro distal 30 MM (+/- 03 MM), eixo longitudinal 100 MM (+/- 20 MM); com abertura em forma de rosca TIPO Borboleta, Previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; USO ÚNICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL E SEM LUBRIFICAÇÃO; Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, Tipo de esterilização, número de lote, data de fabricação e prazo de validade	unidades	500
40	<b>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 3(G) ESTERIL SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE</b> Espéculo vaginal descartável; em poliestireno cristal, Collin, elementos articulados simétricos, contornos regulares (sem reentrâncias e/ou protuberâncias) e sem rebarbas (LISO); Tamanho nº 3 (grande), diâmetro distal 43 MM (+/- 03 MM), eixo longitudinal 100 MM (+/- 20 MM); com abertura em forma de rosca TIPO Borboleta, Previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; USO ÚNICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL E SEM LUBRIFICAÇÃO;	unidades	50

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP****SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

	Embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, Tipo de esterilização, número de lote, data de fabricação e prazo de validade		
41	<b><u>FIO NYLON 3</u></b> Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 3-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 3,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	caixas com 24 unidades	5
42	<b><u>FIO NYLON 4</u></b> Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 4-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 3,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	caixas com 24 unidades	5
43	<b><u>FIO NYLON 5</u></b> Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 5-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 2,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	caixas com 24 unidades	5
44	<b><u>FIO NYLON 6</u></b> Fio de sutura de nylon monofilamentar preto, diâmetro nº 6-0, com uma agulha delicada de aço inoxidável 2,0 cm e siliconizada, 3/8 de círculo triangular, cuticular, cilíndrica, fio com 45 cm de comprimento.	caixas com 24 unidades	5
45	<b><u>FITA CREPE ROLO 19 MM X 50M BRANCA FINA</u></b> Fita adesiva, branca, 19 Milímetros X 50 Metros, constituída de papel crepado e adesivo a base de resina em borracha ou Éter sintético, antialérgica, tendo uma face com perfeita aderência, embalada em material que garanta a integridade do produto	unidades	600
46	<b><u>FIXADOR PPN</u></b> Fixador citológico de material de coleta endocervical para lâminas de microscopia, frasco spray contendo 100 ml.	frascos	20
47	<b><u>FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – 300ML</u></b> Fracos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Com tampa de rosca com obturador e medidas laterais	unidades	2.000
48	<b><u>HASTE FLEXÍVEL ANTIGÉRMICA (COTONETE)</u></b> Haste flexível antigérmica, não estéril, com palinete/haste plástica de polipropileno, atóxica e 100% algodão puro enrolado nas 02 pontas	caixas com 100 unidades	20
49	<b><u>HIPOCLORITO DE SÓDIO A 01% SOLUÇÃO – GALAO COM 5000 ML</u></b> Solução de Hipoclorito de Sódio à 01% de Cloro Ativo, pronto para uso. Ação desinfetante e Anti-Séptica, embalagem com dados de identificação e de procedência, data de fabricação e tempo de validade, galão opaco com 5.000 Mililitros	galões de 5.000ml	300
50	<b><u>LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA</u></b> Lâmina de vidro, lapidado, com extremidade /borda fosca, superfície lisa e transparente, medindo 26 milímetros X 76 milímetros, espessura de 1,0 A 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto – rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades	caixas com 50 unidades	5
51	<b><u>LÂMINAS BISTURI Nº 15</u></b> Lâmina descartável de bisturi nº 15, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina.	caixas com 100 unidades	5
52	<b><u>LÂMINAS BISTURI Nº 23</u></b> Lâmina descartável de bisturi nº 23, em aço inoxidável cortante, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, com perfeito acabamento e adaptação ao cabo, com proteção na lâmina	caixas com 100 unidades	5
53	<b><u>LUVA ESTÉRIL 6,5</u></b> Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 6,5, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência	caixas com 50 unidades	5
54	<b><u>LUVA ESTÉRIL 7,0</u></b> Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 7,0, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência	caixas com 50 unidades	5
55	<b><u>LUVA ESTÉRIL 7,5</u></b> Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 7,5, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência	caixas com 50 unidades	5
56	<b><u>LUVA ESTÉRIL 8,0</u></b> Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 8,0, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência	caixas com 50 unidades	5
57	<b><u>LUVA ESTÉRIL 8,5</u></b> Luva em látex, cirúrgica, estéril, descartável, tamanho nº 8,5, boa sensibilidade tátil, hipoalergênica, formato anatômico e perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, boa elasticidades e resistência	caixas com 50 unidades	5
58	<b><u>LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P</u></b> Luva para procedimento, em látex, descartável, tamanho extra pequeno, não estéril, talscada, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica	caixas com 100 unidades	200

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do JardimDra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do JardimDr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do JardimGilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

59	<b><u>LUVA PROCEDIMENTO G</u></b> Luva para procedimento, em látex, descartável, tamanho grande, não estéril, talcada, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica	caixas com 100 unidades	200
60	<b><u>LUVA PROCEDIMENTO M</u></b> Luva para procedimento, em látex, descartável, tamanho médio, não estéril, talcada, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica	caixas com 100 unidades	300
61	<b><u>LUVA PROCEDIMENTO P</u></b> Luva para procedimento, em látex, descartável, tamanho pequeno, não estéril, talcada, de boa qualidade, com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, boa elasticidade, resistente, hipoalergênica	caixas com 100 unidades	200
62	<b><u>MÁSCARA CIRÚRGICA</u></b> Máscara descartável, cirúrgica, tripla camada com filtro, na cor branca, com elástico, hipoalergênica, atóxica, não estéril, não inflamável, sem látex, isenta de fibra de vidro, 100% polipropileno, confeccionada em TNT	caixas com 50 unidades	30
63	<b><u>MÁSCARA INALAÇÃO ADULTO</u></b> Máscara para inalação, tipo facial, tamanho adulto, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico, hipoalergênico, anatômico, não estéril, sem rebarbas, com conector universal (3/4 amarelo)	unidades	30
64	<b><u>MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL</u></b> Máscara para inalação, tipo facial, tamanho infantil, confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico, hipoalergênico, anatômico, não estéril, sem rebarbas, com conector universal (3/4 amarelo)	unidades	25
65	<b><u>PAPEL ECG 58X30</u></b> Papel termossensível para eletrocardiograma	unidades	50
66	<b><u>PAPEL ECG 80X30</u></b> Papel termossensível para eletrocardiograma	unidades	50
67	<b><u>SCALP Nº 21</u></b> Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento	caixas com 100 unidades	4
68	<b><u>SCALP Nº 23</u></b> Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento	caixas com 100 unidades	40
69	<b><u>SCALP Nº 25</u></b> Dispositivo intravenoso periférico, com agulha siliconizada, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, cânula em vinil com 30 cm comprimento.	caixas com 100 unidades	5
70	<b><u>SERINGA 03 ML SEM AGULHA</u></b> Seringa descartável e estéril, capacidade de 03 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize	unidades	10.000
71	<b><u>SERINGA 05 ML SEM AGULHA</u></b> Seringa descartável e estéril, capacidade de 05 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize	unidades	10.000
72	<b><u>SERINGA 10 ML SEM AGULHA</u></b> Seringa descartável e estéril, capacidade de 10 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize	unidades	10.000
73	<b><u>SERINGA 20 ML SEM AGULHA</u></b> Seringa descartável e estéril, capacidade de 20 ml, corpo com graduação milimetrada, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize	unidades	15.000
74	<b><u>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 06</u></b> Sonda em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C	unidades	30
75	<b><u>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12</u></b> Sonda em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C	unidades	30
76	<b><u>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 18</u></b> Sonda em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C	unidades	30

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

77	<b>SONDA GÁSTRICA Nº 10 (LEVINE)</b> Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	unidades	5
78	<b>SONDA GÁSTRICA Nº 12 (LEVINE)</b> Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	unidades	5
79	<b>SONDA GÁSTRICA Nº 14 (LEVINE)</b> Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	unidades	5
80	<b>SONDA GÁSTRICA Nº 16 (LEVINE)</b> Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	unidades	5
81	<b>SONDA GÁSTRICA Nº 18 (LEVINE)</b> Estéril; Atóxica; Apirogênico; em tubo de PVC atóxico flexível em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	unidades	5
82	<b>SONDA URETRAL 10</b> Sonda uretral descartável nº 10, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual	unidades	3.000
83	<b>SONDA URETRAL 12</b> Sonda uretral descartável nº 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual	unidades	20.000
84	<b>SONDA URETRAL 14</b> Sonda uretral descartável nº 14, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual	unidades	200
85	<b>SONDA URETRAL 6</b> Sonda uretral descartável nº 06, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual	unidades	50
86	<b>SONDA URETRAL 8</b> Sonda uretral descartável nº 08, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, com no mínimo 35 cm, embalagem individual	unidades	50
87	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32°C A 42°C SEM MERCÚRIO</b> Termômetro clínico, com marcador digital, visor em cristal, escala graduada em (°C) de +32 A 42 graus Celsius com precisão decimal, padrão para termômetro tipo capilar, com resistência mecânica, térmica e química balanceadas. Isento de mercúrio ou substâncias tóxicas, deverá apresentar-se de forma íntegra e perfeitamente visível para leitura da temperatura, aferida, indelével e legível – com garantia de precisão absoluta de 0,1°C. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	unidades	30
88	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5</b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
89	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0</b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
90	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5</b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
91	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0</b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com	unidades	5

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP****SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS****CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

	paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual		
92	<b><u>TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5</u></b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
93	<b><u>TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0</u></b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
94	<b><u>TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5</u></b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
95	<b><u>TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0</u></b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
96	<b><u>TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5</u></b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
97	<b><u>TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0</u></b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
98	<b><u>TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5</u></b> Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual	unidades	5
99	<b><u>VASELINA LÍQUIDA</u></b> Vaselina líquida, frasco com 1000ml, embalagem com identificação, número do lote, data de fabricação/validade e procedência	frascos de 1.000ml	5

Aprovamos o presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do JardimDra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do JardimDr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do JardimGilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim





# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

### EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 ANEXO II

#### MODELO PROPOSTA DE PREÇO

**PARA SER UTILIZADO SOMENTE NO CASO DE A LICITANTE NÃO CONSEGUIR EFETUAR SUA PROPOSTA  
ATRAVÉS DO PROGRAMA "CONAM-PROPOSTA ELETRÔNICA"**

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Incr. Estadual: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e os anexos do edital do **Pregão Presencial nº. 027/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme descrito no ANEXO I, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, com as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca/ Procedência	Preço Unit.	Preço Total
<b>Valor Global por extenso:</b>						

a) Prazo de entrega: sete (07) dias corridos, após o recebimento do pedido de compras – conforme edital

b) Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

#### Qualificação do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura da Proponente**

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017  
ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 027/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*

**Aprovamos o  
presente edital:**

**Magda Ap. dos Reis Zuim**  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora**  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dr. Leandro Scanavachi**  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Gilmar de Oliveira Pezotti**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão nº 027/2017, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*

**Aprovamos o  
presente edital:**

**Magda Ap. dos Reis Zuim**  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora**  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dr. Leandro Scanavachi**  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Gilmar de Oliveira Pezotti**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), através de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do Registro Geral – RG nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo do representante legal), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**, não estando inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como:

- a) **NÃO** se encontra incurso nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;
- b) **NÃO** se encontra declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) **NÃO** se encontra punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer esfera.

**E, por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*

Aprovamos o  
presente edital:

**Magda Ap. dos Reis Zuim**  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora**  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dr. Leandro Scanavachi**  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Gilmar de Oliveira Pezotti**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017  
ANEXO VI  
MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente a empresa ....., situada a ..... CNPJ nº ....., através de seu ..... Sr. ...., outorga, ao Sr. ...., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM no Pregão (Presencial) nº **027/2017**, PROCESSO LICITATÓRIO nº **030/2017**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

..... de ..... de 2017.  
(local e data)

.....  
(Assinatura e identificação do declarante)

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*

Aprovamos o  
presente edital:

**Magda Ap. dos Reis Zuim**  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora**  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dr. Leandro Scanavachi**  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Gilmar de Oliveira Pezotti**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017  
ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)*

Aprovamos o  
presente edital:

**Magda Ap. dos Reis Zuim**  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora**  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dr. Leandro Scanavachi**  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Gilmar de Oliveira Pezotti**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim





# PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

## SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII

#### (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, centro, Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob 45.739.091/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG nº xxx e do CPF/MF xxxxx, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas regulamentadoras, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA**

Denominação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** - O presente ajuste tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, nas quantidades e valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - Os produtos, objeto da presente ATA de Registro de Preços, deverão ser entregues parceladamente, conforme Pedido de Compras emitido em razão da DETENTORA DA ATA pelo Setor de Licitações e Compras da PREFEITURA. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de sete (07) dias corridos, contados do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, do correspondente pedido de fornecimento.

**2.2** - As entregas dos produtos que forem solicitados deverão ser feitas na Unidade Mista de Saúde “Farmacêutico Raul da Costa Câmara”, Rua José Justino do Oliveira, - Centro, neste Município.

**2.2.1** - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.3.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.3.2**- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.4** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **quarenta e oito (48) horas**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209  
e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

- 4.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo setor municipal competente e responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 - O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada, ou em boleto bancário ou depósito bancário em nome da contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº 027/2017** e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- 5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- 5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

- 7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1 - Advertência por escrito;
- 7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- 7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados não sofrerão acréscimos, permanecendo fixos durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2 - Os preços registrados poderão sofrer reduções na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado. Sendo excluída desta ATA de Registro de Preços a CONTRATADA que não aceitar reduzir seu preço registrado.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO nº. 027/2017** com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

PP nº 027/17

Fls. \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

**10.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP.

**10.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Santo Antonio do Jardim, ... de ..... de 2017.

---

**Gilmar de Oliveira Pezotti**

Prefeito Municipal

Contratante

---

Contratada / Detentora da ATA

#### Testemunhas:

---

Nome:

RG nº:

---

Nome:

RG nº:

---

Aprovamos o  
presente edital:

**Magda Ap. dos Reis Zuim**  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora**  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dr. Leandro Scanavachi**  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Gilmar de Oliveira Pezotti**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim

Contrato n°. (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antonio do Jardim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Aprovamos o  
presente edital:

**Magda Ap. dos Reis Zuim**  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora**  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Dr. Leandro Scanavachi**  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

**Gilmar de Oliveira Pezotti**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

**PP nº 027/17**

Fls. \_\_\_\_\_

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 027/2017**

**PROCESSO ADM. nº 030/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CONSUMO HOSPITALAR, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página <http://sajardim.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações e Compras, pelo e-mail [compras@sajardim.gov.sp.br](mailto:compras@sajardim.gov.sp.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Aprovamos o  
presente edital:

Magda Ap. dos Reis Zuim  
Dir. Administrativa/Setor de Licitações  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dra. Flávia Michelle S. M. Gôngora  
OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Dr. Leandro Scanavachi  
OAB/SP 230.230  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim

Gilmar de Oliveira Pezotti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Sto. Antônio do Jardim